ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
LEI Nº 104/97

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DA ESTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º – FICA AUTORIZADO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DA ESTIVA, DENOMINADA, ESCOLA MUNICIPAL GERMANA FERNANDES LIMA.

ART. 2º – ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1997.

ALFREDO FERNANDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL.